



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 001/2018

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **Católica de Vitória Centro Universitário**, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão, a serem desenvolvidos no período compreendido entre março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1. O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado junto ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA, das 9:00h às 21h, no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2017.

2. A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado (pelo professor proponente) e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

3. Na homologação – 06/12/2017 – serão revisados os envelopes, verificando a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

4. O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

5. Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores terá sua inscrição indeferida.

6. Será contemplado, no máximo, até dois projetos por curso.

7. Poderá ser contemplado, no máximo, até dois projetos por professor. O professor que estiver executando, em 2018, até dois projetos de extensão, não poderá ser contemplado por esse edital.

8. O descumprimento de obrigações do EDITAL Nº 01/2018 assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Extensão. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Extensão; do não atendimento de compromisso assumido junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Extensão deverá restituir ao Centro Universitário Católico de Vitória, ou à agência fomentadora, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

9. O descumprimento de obrigações do EDITAL Nº 01/2018 assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Extensão. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Extensão, não atendimento de compromisso assumido no projeto ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, ou a agência fomentadora poderá solicitar a restituição dos valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

2. DEFINIÇÕES:

Entende-se por extensão o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa e ou interna da Católica de Vitória. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme versa o PDI. As atividades de extensão devem ter um viés sócio comunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes da Católica de Vitória, em atuação conjunta com a comunidade. As atividades de extensão tem o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino e pesquisa, atendendo às demandas da sociedade.

Os projetos de extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 13 (treze) Projetos de Extensão, a serem desenvolvidos entre março de 2018 a fevereiro de 2019, de acordo com as Diretrizes para a Extensão do Centro Universitário, constante no PDI 2014-2018 e os Projetos Pedagógicos de Curso, com apoio financeiro, no todo ou em parte.

3. PÚBLICO ALVO:

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades, que se enquadrem nos requisitos deste Edital.

Em hipótese alguma será permitida a participação ou composição na equipe de professores ou profissionais voluntários.

3.1. Das responsabilidades do Professor (a) Orientador:

3.1.1. Será responsável pela submissão/inscrição do projeto junto ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA;

3.1.2. Orientar os alunos bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;

3.1.3. Orientar os alunos bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios, artigos e demais produções relativas ao projeto de extensão;

3.1.4. Orientar os alunos/as quanto a participação na SEPEX e demais eventos da área;

3.1.5. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;

3.1.6. Orientar o/a aluno/a quanto a necessidade de renovar o contrato na virada do semestre, junto ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA;

3.1.7. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a bolsista e ou voluntário, imediatamente, à coordenação de extensão;

3.1.8. Solicitar junto à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 20 dias;

3.1.9. Solicitar ao setor de marketing a confecção de artes e ou a divulgação das atividades a serem desenvolvidas com antecedência de 20 dias. Caso haja custo de impressão, o mesmo deverá constar na planilha orçamentária;

3.2.0. Encaminhar ao setor de marketing/comunicação, sempre que solicitado pela coordenação de extensão, fotos e resumo das atividades em desenvolvimento para divulgação no site e redes sociais.

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Comparecer ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico – NDA para a renovação do contrato sempre que virar o semestre;

3.2.5. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico – NDA;

3.2.6. Apresentar nos eventos da Católica de Vitória, Sepex, as atividades desenvolvidas pelo projeto;

3.2.7. É vedado a participação de egressos, na qualidade de bolsistas;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA;

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos do Centro Universitário, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

4.1. Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;

4.2. Serão considerados itens financiáveis: despesas com locomoção; hospedagem; alimentação; material bibliográfico; cópias/impressões (preta ou colorida); material de consumo e serviços de terceiros (mediante aprovação, anterior a contratação o serviço, do Setor de Compras. Todos os serviços de terceiros devem ter nota fiscal). O financiamento tem como limite R\$ 1.000,00 por projeto aprovado. A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 20 dias à Coordenação de Extensão. Qualquer item que não esteja aprovado somente poderá ser adquirido com a autorização da Reitoria;

Cada projeto poderá contemplar alunos/as bolsistas e voluntários, desde que os mesmos estejam regularmente matriculados, no ato da assinatura do contrato, e apresentem os documentos necessários, tais como RG, CPF e comprovante de residência. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser antecipadamente comunicada à Coordenação de Extensão, sob pena de paralização do projeto até a regularização da situação. Os nomes dos/as alunos/as bolsistas e voluntários deverão ser encaminhados Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA até a data de 09/02/2018.

4.3. As bolsas de extensão poderão ser distribuídas para um bolsista com 20 horas semanais ou dois bolsistas com 10 horas semanais por projeto, conforme indicado abaixo:

Tipo de Bolsa	Valor	C/H Semanal
1.	R\$125,00	10h
2.	R\$250,00	20h

O material bibliográfico adquirido, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverá ser transferido para a Biblioteca da Católica de Vitória e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de equipamentos por parte parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

Toda aquisição deverá ser realizada pelo Setor de Suprimentos do Centro Universitário, após aprovação da planilha de despesas entregue na homologação da proposta, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/planilha-despesa.xls>.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Projeto preenchido de acordo com formulário de projeto de extensão disponível na página [http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-submissao-projeto-extensao\(1\).doc](http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-submissao-projeto-extensao(1).doc); Apresentação das versões impressa e digital;
- 5.2.** Parecer do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) sobre a viabilidade do Projeto, bem como a relação da Proposta de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso preenchido de acordo com a ficha de inscrição, disponível na página [http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-ficha-inscricao-parecer-coordenador\(1\).doc](http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-ficha-inscricao-parecer-coordenador(1).doc)
- 5.3.** Documento de instituição parceira, confirmando a participação no Projeto e assumindo o compromisso da contrapartida, se for o caso.
- 5.4.** A proposta deverá ser entregue em duas vias impressas em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização da Católica de Vitória. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado, devendo a identificação do responsável pelo projeto constar somente na folha de rosto

para garantir o anonimato. Solicitamos não identificar no corpo do projeto o docente responsável pelo mesmo. O limite de número de páginas explicitado no formulário 1 deverá ser rigorosamente observado sob pena de desqualificação do Projeto.

- 5.5. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Coordenação de Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.
- 5.6. Somente poderá ser aluno/a bolsista ou voluntário/a aquele que estiver devidamente matriculado até o dia 09/02/2018. Caso haja pendências de assinatura de contrato ou documentação até a data do dia 23/02/2018, o projeto será desclassificado e automaticamente será convocado o classificado seguinte.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Coordenação de Extensão, o qual elaborará parecer circunstanciado classificando os Projetos, por pontos, de acordo com a ficha de avaliação, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/ficha-avaliacao-2017.xls>.

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.

As análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pelo Comitê serão encaminhadas à Reitoria da Católica de Vitória para aprovação final e posterior divulgação dos resultados.

Serão considerados aprovados os projetos que, após a média, obtiverem a nota igual ou superior a 3 (três). A média é calculada com base nas notas atribuídas pelos avaliadores. Cada projeto é avaliado por dois avaliadores que atribui a nota, com base na planilha de avaliação.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado a coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos serão levados em consideração os seguintes itens:

- 7.1. Coerência entre o Projeto de Extensão e o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);
- 7.2. Objetivos, metodologia e cronograma que atendam as exigências de um projeto de extensão;
- 7.3. Promoção da Cidadania;
- 7.4. Atendimento às demandas da sociedade;
- 7.5. Relação do Projeto proposto com a política de ensino, no âmbito das disciplinas.
- 7.6. Cooperação Interinstitucional;

7.7. Serão aprovados, no máximo, dois projetos por curso.

Serão avaliadas, também, a coerência e a consistência do Projeto, percebidas a partir da análise da conexão entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas, metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto.

Os Projetos desenvolvidos na vigência do Edital 001/2018 deverão apresentar relatório parcial e final de execução, bem como os produtos acadêmicos desenvolvidos durante a realização do mesmo, conforme modelo de relatório de projeto de extensão disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/relatorio-projeto-extensao.doc>

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O responsável pelo Projeto deverá encaminhar Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico – NDA os relatórios parcial e final de desempenho do Projeto, bem como o artigo final, de acordo com o cronograma apresentado e o modelo disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/relatorio-projeto-extensao.doc> e <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/modelo-artigo-extensao.doc>

Será exigido, também, ao final de cada exercício, um artigo acadêmico sobre o Projeto e seus resultados, a ser entregue ao Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico - NDA. Deverá ser entregue, de cada relatório, uma via impressa e encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br.

Ao final de cada semestre serão analisados os resultados obtidos pelo Projeto, que determinarão a sua continuidade e a respectiva manutenção das cargas horárias dos professores e bolsistas envolvidos, durante a vigência deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	01 de novembro a 01 de dezembro de 2017
Homologação das inscrições	04 a 05 de dezembro de 2017
Divulgação da Homologação	06 de dezembro de 2017
Análise dos Projetos pelo Comitê de Avaliação	07 de dezembro de 2017 a 14 dezembro de 2017
Homologação da Reitoria	19 de dezembro de 2017
Divulgação dos Resultados	20 de dezembro de 2017
Assinatura do Contrato dos bolsistas	01 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018
Renovação do contrato dos bolsistas	30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018

Período de execução do projeto	01 de março de 2018 a fevereiro de 2019
Datas de entrega de relatórios	1º relatório Parcial: 16/07/2018 2º relatório final: 14/12/2018 Artigo: 25/02/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos Reitoria do Centro Universitário.

Vitória, 01 de novembro de 2017

Prof^a. Msc. Elisângela Maria Marchesi
Coordenadora de Extensão
Centro Universitário Católico de Vitória

Cledson Martas Rodrigues
Reitor do Centro Universitário Católica de Vitória